



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS CARUARU**

**EDITAL Nº 04 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria nº 874/2010-GR**, nomeada pela **Portaria nº 497/2020-GR, de 30/04/2020**, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Senhor Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para Estágio Interno do Curso de Edificações.

**1 - DAS VAGAS**

- O presente Processo de Seleção visa o preenchimento imediato das seguintes vagas para estagiários:

**2 – MODALIDADE**

2.1 As vagas a que se destinam este edital são para a modalidade **SUBSEQUENTE**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>
Edificações	10	Cursando último período de Edificações subsequente ou Concludente do curso de edificações (exclusivo para alunos do IFPE Caruaru)

2.2. As 10 vagas serão divididas da seguinte forma:

- a) 04 (quatro vagas) para área de projeto de edificações
- b) 04 (quatro vagas) para área de acompanhamento de obras
- c) 02 (duas vagas) para orçamento e fiscalização

Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos serão aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer. As vagas constantes do item I deste edital são referentes apenas ao estágio dentro do próprio IFPE Caruaru e são destinadas exclusivamente aos alunos do campus Caruaru.

Aqueles que forem classificados dentro das vagas terão a prerrogativa de escolher ocupar uma das vagas de estágio interno ou estagiar (caso haja disponibilidade) em outra empresa caso a coordenação de Edificações do campus Caruaru indicar. Caso o candidato classificado dentro do número de vagas prefira estagiar em outra empresa, a vaga dele será ocupada pelo próximo classificado.

A preferência de estagiar no próprio IFPE ou em outra empresa, bem como a preferência por turno será indicada já no ato da inscrição.

**3 - VAGAS REQUISITOS**

3.1 Para estagiar o aluno deverá:

- a) Estar regularmente matriculado e cursando o último período do curso ou ser concludente (concludente é

aquele que já finalizou todas as etapas curriculares, exceto o estágio curricular obrigatório)  
b) Ser maior de 16 anos.

#### **4 – DA CARGA HORÁRIA**

4.1 A jornada de atividade, em atendimento a Lei Nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, será de 4 (quatro) horas diárias e 20 semanais, 5 horas diárias e 25 (vinte e cinco) semanais ou de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, observando o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, podendo ser cumprida parte de forma remota e parte de forma presencial no local indicado pelo órgão ou entidade.

#### **5 – DA REMUNERAÇÃO**

5.1 O estágio a que se refere este edital não será remunerado.

#### **6 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6. O período de estágio terá uma carga horária de 340 horas (trezentas e quarenta horas) no integrado ou 420 horas (quatrocentas e vinte horas) no caso do curso na modalidade subsequente distribuídas de acordo com o item 4 deste edital.

#### **7 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

8.1. As inscrições ocorrerão nos dias 12 a 16 de fevereiro de 2021, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/AWG4cFBfcHXs5xAk7>

8.2. No ato de inscrição o aluno deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

#### **8 – DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

- a) Ser aluno do *campus* Caruaru;
- b) Estar devidamente matriculado e cursando o último período do curso ou ser concludente (concludente é aquele que já finalizou todas as etapas curriculares, exceto o estágio curricular obrigatório).
- c) Ter disponibilidade para assumir a carga horária semanal nos turnos determinados pela Coordenação.

#### **9 – DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1 Os Candidatos serão classificados na seguinte ordem:**

- 1º – Alunos cursando o último período do curso sem pendências em disciplinas de períodos passados;
- 2º – Alunos cursando o último período do curso com pendências em disciplinas de períodos passados;

**Para efeitos de desempate será considerado o maior Coeficiente de Rendimento.**

As informações para a classificação serão retiradas do histórico escolar parcial do aluno obtido através do Q-acadêmico.

#### **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

10.1 O resultado do Processo Seletivo, será divulgado no sítio do IFPE, a partir do dia 19 de fevereiro de 2021 pelo site do Campus IFPE Caruaru: <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru>

## **11 - DO PRAZO DE VALIDADE**

O presente processo de seleção terá validade de 3 (três) meses, prorrogáveis por igual período contado da data da sua homologação.

## **12 – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Estágio Interno, ouvida a Direção Geral do Caruaru. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **13 - DA DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

14.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral deste *Campus* com apoio da DEX.

Caruaru, 09 de fevereiro de 2021

**ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**  
Diretora Geral do *Campus* Caruaru



**PROF. DR. DANILO W. M. DE ABREU**  
Coordenador de Extensão